



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

18

Lei n. 258 de 27 de maio de 1968

Dispõe sobre concessão de título de cidadão ouropretano.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a conceder o título de cidadão honorário ouropretano ao vereador José Feliciano Rodrigues, título este a que faz jús pelos relevantes serviços, que, espontaneamente, tem prestado ao nosso município e seu grande povo.

Art.º 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 27 de maio de 1968



Prefeito Municipal



Prefeito Municipal